



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 699/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2005, por excesso de arrecadação de Convenio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, AMAURI CESAR JOHNSON, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2005, crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Convênios Federais através do Ministério as Saúde no Valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1001	PROGRAMA ATENDIMENTO GERAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE	2072	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	

4490.52.00.00	01.318	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
---------------	--------	------------------------------------	-----------

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1001	PROGRAMA ATENDIMENTO GERAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE	2074	MANUTENÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	

4490.52.00.00.00	01.310	Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
------------------	--------	------------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do artigo n.º 43, parágrafo 1.º, incisos I e II da Lei Federal n.º 4.320/64, através de excesso de dotação de dotações.

1721.09.99.00.00	Demais Transferências Federais		
1721.33.02.02.00	PAB/SUS Variavel		
1721.33.02.07.00	Programa Nacional Vigilância Epideomiológica		
1721.33.02.99.00	Programa Saúde Bucal		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 13 de dezembro de 2005

AMAURI CEZAR JOHNSON
Prefeito Municipal